



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 28/2024-TRE/RN

Referência: Processo SEI nº 7450/2024-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 28/2024-TRE/RN**, que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **PRISMA TOUR E PASSEIOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **PRISMA TOUR E PASSEIOS LTDA.** (CNPJ: 11.777.005/0001-41), doravante denominada **CONTRATADO**, com sede na Rua São João, nº 26A, Felipe Camarão, Natal/RN (CEP 59.072-410) [Telefone: (84)99999-0187 e (84)98819-7980] [Correio Eletrônico: prisma.tour@yahoo.com.br], neste ato representada por **AILTON DA SILVA RODRIGUES** (CPF: ***.632.314-**), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, firmam o presente termo aditivo ao **Contrato nº 28/2024-TRE/RN**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

1.1. Ficam acrescidos aos **Itens 4 e 6 do Lote 2 do Contrato nº 28/2024-TRE/RN** os seguintes quantitativos:

- a) 375 km no Item 4;
- b) 375 km no Item 6.

1.2. O valor do acréscimo de quantitativos previsto no subitem 1.1 desta Cláusula totaliza **R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, conforme o detalhamento a seguir apresentado:

Lote	Item	Descrição Resumida	Quantidade Acrescida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	4	Quilômetro rodado: Microônibus com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 20 passageiros sentados, para o Primeiro Turno das Eleições de 2024.	375 km	7,50	2.812,50
	6	Quilômetro rodado: Microônibus com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 20 passageiros sentados, para o Segundo Turno das Eleições de 2024, se houver.	375 km	7,50	2.812,50

1.3. Em decorrência do acréscimo quantitativo previsto no subitem 1.1 desta Cláusula, o valor global atualizado do **Contrato nº 28/2024-TRE/RN** passa de R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais) para **R\$ 68.925,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

1.4. O acréscimo quantitativo previsto no subitem 1.1 desta Cláusula representa um percentual aproximado de acréscimo de **8,89%** do valor atualizado do **Contrato nº 28/2024-TRE/RN**, e possui fundamento legal na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2, do contrato e no art.124, inciso I, alínea “b”, c/c o art. 125, ambos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão custeadas com recursos disponíveis no orçamento do TRE/RN (Exercício Financeiro de 2024), na Ação PLEITOS ELEITORAIS (ND: 339033.03).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 28/2024-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste termo aditivo, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.

E, assim, as partes lavram e assinam este termo aditivo por meio de certificado digital.

Natal/RN, 27 de setembro de 2024.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral do TRE/RN

Ailton da Silva Rodrigues
Representante Legal
PRISMA TOUR E PASSEIOS LTDA.